



Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2885/1995

F. 1/5

DECRETO Nº 2.885, DE 02 DE MAIO DE 1995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS AO FINAL DA RUA CARDOSO DE MELO, ENCRAVADA ENTRE AS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, DESTINADAS A AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS (FEMA) ."

JOSE SANTILLI SORRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, além do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via, amigável ou judicial, as áreas de terrenos sem benfeitorias, situados no final da Rua Cardoso de Melo, encravada entre as áreas da Prefeitura Municipal de Assis, assim, descritas e caracterizadas. A saber:

Área :- Proprietária ERCILIA PROCÓPIO XAVIER

"Começa no ponto A, situado no vértice de divisa de Antonio Rabelo de Oliveira e divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis, sucessora da Casa da Criança; daí; segue em reta pela cerca existente que divide com a área da Prefeitura Municipal de Assis, sucessora da Casa da Criança, numa distância de 81,87 metroa, até o ponto B; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, divisa com área também da Prefeitura Municipal de Assis, sucessora de Ademar Baldani, até o ponto C; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 69,75 metroa, divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis, sucessora de Vilma de Faria Souza Avila, até o ponto D; daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 47,15 metroa, divisa com o imóvel de propriedade de Antonio Rabelo de Oliveira, até o ponto A. início desta descrição, perfazendo a área a ser desapropriada um total de 3.600,00 m²."



Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2885/1995
Fls. 05

.....DECRETO Nº 2.885.....fls.02

Parágrafo Único: As áreas descritas neste artigo, foram transcritas de acordo com o desenho nº 3.357, de 21.03.95, do Departamento de Obras Particulares e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, fazendo parte integralmente deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS,
EM 02 DE MAIO DE 1.995.**


**JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**


**EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE**

**PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
02 DE MAIO DE 1.995.**


**EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE**

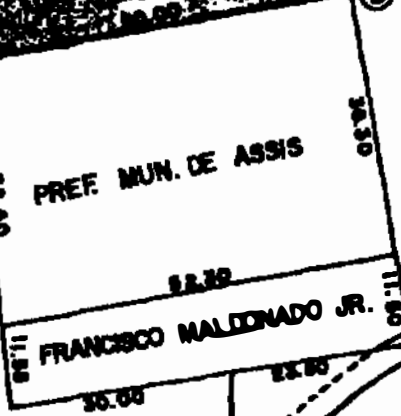
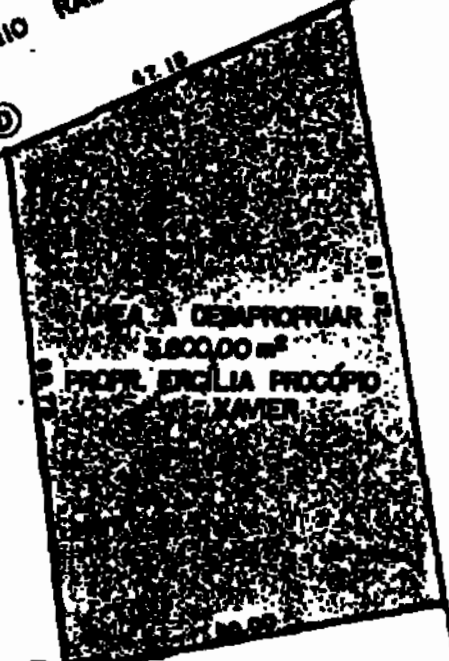
2.885

ANTONIO RABELO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. GETÚLIO VARGAS



PREF MUNICIPAL DE ASSIS

Ren

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA ÁREA A SER DESAPROPRIADA.				FOLHA ÚNICA
LOCAL PROXIMIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO.				
PROPRIETÁRIO ERCÍLIA PROCÓPIO XAVIER		ÁREA 3.600,00m ²		
RESP. TÉCNICO CINÉSIO JOSÉ DE PONTES - CREA: 121.239				
DATA 21/03/95	ESCALA 1: 1.000	DESENHO VALDIR / CINÉSIO	PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	ARQUIVO 3.357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - ASSUNTO: Área a ser desapropriada.**
- 2 - LOCAL: Final da R. Cardoso de Melo, encravada entre as áreas da Pref. Mun. de Assis e Antônio Rabelo de Oliveira, Assis, S. P.**
- 3 - PROPRIETÁRIO: Brécilia Procópio Xavier**
- 4 - ÁREA: 3.600,00 m².**

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto A , situado no vértice de divisa de Antônio Rabelo de Oliveira e divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis, sucessora da Casa da Criança; daí, segue em reta pela cerca existente que divide com a área da Prefeitura Municipal de Assis, sucessora da Casa da Criança, numa distância de 81,87 metros, até o ponto B; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, divisa com área também da Prefeitura Municipal de Assis, sucessora de Ademir Baldani, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 69,75 metros, divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis, sucessora de Vilma de Faria Souza Ávila, até o ponto D; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 47,15 metros, divisa com o imóvel de propriedade de Antônio Rabelo de Oliveira, até o ponto A, início desta descrição, encerrando uma área de 3.600,00 m², tudo de acordo, com desenho nº 3.357, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Assis, 21 de março de 1995


Responsável Técnico Agrimensor CREA 121.239
Cíneo José de Pontes



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Assis, 31 de março de 1.995

AVALIAÇÃO 00895

1 - ASSUNTO: Ampliação da FEMA

2 - PROPRIETÁRIO: Erclia Procópio Xavier

3 - LOCAL: Final da Rua Cardoso de Mello, (área encravada) nesta cidade de Assis, S.P.

4 - ÁREA 3.600,00 m².

5 - AVALIAÇÃO: De acordo com a planta nº 3.357, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, procedeu-se a avaliação de área, sem considerar as benfeitorias, necessária à ampliação da FEMA e tomando base na transação imobiliária na área anexa a esta, que antes da desapropriação pertencia a Vilma Farias de Souza Ávila e Outros, a qual foi paga o valor de R\$ 1,70 /m² e como a área objeto da atual avaliação sofre uma desvalorização de 10% por ser encravada, chegamos ao seguinte valor:

m² = R\$1,70 /m², que desvalorizando 10%, vale R\$ 1,53 /m²

Avaliação: 3.600,00 m² x R\$1,53 /m² = R\$ 5.508,00



**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Horus Magalhães**